

# **PROGRAMA DE ESTÁGIO**

## **CEMIG 2024**

### **REGULAMENTO**

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CEMIG 2024

### 1. Introdução

- 1.1. A Companhia Energética de Minas Gerais, em parceria com a AGIEL – Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP, realizará um processo seletivo com o objetivo de recrutar e selecionar estudantes, do ensino Superior e do ensino Técnico, para participarem do Programa de Estágio CEMIG 2024, de acordo com este regulamento e a legislação de estágio em vigor.

### 2. Das disposições Preliminares

- 2.1. O estágio será realizado na Cemig Geração e Transmissão S/A – CEMIG GT ou na Cemig Distribuição S/A – CEMIG D **de forma presencial.**
- 2.2. A participação no processo seletivo implica na plena aceitação das condições contidas nesse regulamento.
- 2.3. A participação no processo seletivo será EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio eletrônico da AGIEL, disponível em [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br).
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento de todos os avisos e/ou retificações referentes ao presente regulamento.
- 2.5. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por problemas técnicos em equipamentos e/ou conexões com a internet, a serem utilizados pelos candidatos, que impeçam a realização dos testes online e/ou o envio de arquivos por meio eletrônico.
- 2.6. Serão assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Programa de Estágio Cemig 2024, desde que atingido o percentual mínimo exigido neste regulamento.

### 3. Requisitos para a participação e contratação

- 3.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação relacionados no **ANEXO I, observadas as ênfases permitidas para cada curso**, para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na CEMIG, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/9/2008.
- 3.2. O estudante deverá ter o currículo cadastrado no site da Agiel.
- 3.3. O candidato interessado deverá ter 16 anos completos até a data do início do contrato de estágio, previsto para o **dia 05 de fevereiro de 2024**.
- 3.4. As vagas de estágio disponíveis na CEMIG se referem a cursos de nível técnico e de nível superior.
- 3.5. Para efetiva participação no processo seletivo, e posterior contratação dos aprovados, para as vagas de estágio de nível **SUPERIOR**, É **OBRIGATÓRIO**:
  - a) Matrícula e frequência escolar em disciplina teórica, no curso de graduação na modalidade bacharelado;
  - b) Ter concluído no mínimo 50% do curso;
  - c) Ter previsão de formatura **a partir de dezembro de 2024**.
  - d) **Para estudantes que solicitaram a troca de curso ou a obtenção de novo título, com o aproveitamento de disciplinas, é necessário ainda ter cursado pelo menos 2 semestres letivos do curso atual.**

3.6. Para efetiva participação no processo seletivo, e posterior contratação dos aprovados, para as vagas de estágio dos cursos TÉCNICOS, é OBRIGATÓRIO:

- a) Estar matriculado e frequente no último ano do curso;
- b) Ter concluído pelo menos um semestre letivo;
- c) Ter previsão de formatura a partir de dezembro de 2024.

3.6.1. Estudantes do ensino técnico, que já tenham concluído o conteúdo teórico do curso e que necessitem cumprir carga horária para recebimento do certificado de conclusão de curso (estágio obrigatório), poderão se inscrever. **Neste caso, deverão apresentar junto com o histórico escolar, declaração da Instituição de Ensino, comprovando a relação estudante/escola e a necessidade do estágio emitida em no máximo 90 dias.**

3.7. Não poderão participar do presente processo seletivo, estudantes que tenham algum vínculo empregatício com a CEMIG ou que já tenham realizado algum estágio na CEMIG, no mesmo curso.

#### 4. Do Cronograma

4.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

- a) **03/10/2023 a 27/10/2023** - cadastramento de currículos, aplicação da prova online, candidatura à vaga de interesse e envio do histórico escolar e/ou documento equivalente que comprove as notas obtidas em cada disciplina;
- b) **01/11/2023** - divulgação dos candidatos aprovados na prova online, ou seja, candidatos que obtiveram no mínimo 60% de aproveitamento;
- c) **13/11/2023** - divulgação dos classificados para a entrevista de cada vaga do processo seletivo, conforme item 11 deste regulamento;

- d) Entre os dias **13/11/2023 e 27/11/2023** – serão realizadas as entrevistas (cada gestor responsável entrará em contato marcando o dia e horário da entrevista);
- e) **05/02/2024**- previsão para início do contrato de estágio.
- f) **Até 28/02/2024** - divulgação dos candidatos aprovados nas entrevistas.

## 5. Do Cadastro do Currículo

- 5.1. Para concorrer às vagas de estágio, o candidato interessado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter cadastro no site [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br).
- 5.2. A senha criada na finalização do cadastro será a mesma a ser usada para acesso ao sistema e para a realização da prova online.
- 5.3. Estudantes que já tenham cadastrado, deverão obrigatoriamente atualizá-lo.

## 6. Das Etapas do Processo Seletivo

- 6.1. O Processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas:
  - a) A 1ª (primeira) etapa será eliminatória e consistirá na aplicação de prova online, composta por 20 questões referentes aos conteúdos de português, conhecimentos gerais e atualidades. Serão eliminados candidatos que não obtiverem, **no mínimo, 60% de aproveitamento**.
  - b) A 2ª (segunda) etapa será classificatória e consistirá na escolha do candidato à vaga de seu interesse e, em seguida, envio e análise do Histórico Escolar. Todos os estudantes aprovados na prova online deverão se candidatar a uma das vagas disponíveis. Nesse momento deverá ser informada a média escolar, conforme o item 8 do regulamento.

- c) A 3ª (terceira) etapa será eliminatória, com a realização de entrevistas técnicas por gestores da CEMIG.

## 7. Da aplicação da prova online

- 7.1. A aplicação da prova online acontecerá durante o prazo previsto no item 4.1 a).
- 7.2. Durante o período de aplicação das provas, os estudantes interessados em participar do referido processo seletivo devem fazer seu login no site: [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br), com seu CPF e senha, e realizar a prova de português, conhecimentos gerais e atualidades.
- 7.3. Assim que o candidato logar no site ele será convidado a fazer a prova online.
- 7.4. O convite para a realização da prova online somente será disponibilizado se o curso cadastrado no currículo do estudante estiver disposto no anexo I deste regulamento.
- 7.5. A prova terá duração **MÁXIMA** de **40 (QUARENTA)** minutos, improrrogáveis, e o candidato deverá responder a todas as 20 (vinte) questões.
- 7.6. Ao iniciar a prova, o candidato deverá responder à questão apresentada para que seja liberada a visualização da próxima questão.
- 7.7. Após a questão ser respondida, o candidato não poderá retornar à questão ou alterar sua resposta.
- 7.8. O candidato poderá interromper a realização da prova por até 2 (duas) vezes. Nessas interrupções o tempo será pausado.
- 7.9. Sempre que o candidato reiniciar a prova, uma nova questão será exibida e a contagem do tempo será retomada.

- 7.10. Cada candidato poderá realizar a prova uma única vez. Na hipótese de não conclusão da prova no tempo previamente estabelecido, ainda que a média mínima para a aprovação seja alcançada, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 7.11. O resultado da prova online será disponibilizado ao candidato imediatamente após o término da prova.
- 7.12. Serão **ELIMINADOS** do processo seletivo os candidatos que não obtiverem **60% (SESSENTA POR CENTO) DE ACERTOS NA PROVA ONLINE.**
- 7.13. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por problemas técnicos em equipamentos e ou conexões com a internet a serem utilizados pelos candidatos, que impeçam a realização dos testes online e/ou o envio de arquivos por meio eletrônico.
- 7.14. Caso seja identificado qualquer instabilidade/anormalidade na plataforma, durante a realização da prova on-line, o estudante deve imediatamente interromper a sua realização e comunicar à Agiel, caso contrário, renunciará quaisquer reclamações posteriores.

## **8. Da escolha da vaga de interesse**

- 8.1. Os candidatos aprovados na prova online deverão se candidatar a uma das vagas oferecidas pela CEMIG.
- 8.1.1. Para verificar as vagas disponíveis, o estudante deverá clicar no menu Vagas/Listas de Espera.
- 8.1.2. Somente estarão disponíveis as vagas referentes ao curso cadastrado no currículo.
- 8.1.3. Em nenhuma hipótese o estudante poderá se candidatar a mais de uma vaga.

8.2. Ao se candidatar, o estudante deverá OBRIGATORIAMENTE informar a média escolar **EM PERCENTUAL** e com apenas **2 CASAS DECIMAIS**, das disciplinas aprovadas, nos dois últimos períodos ou último ano cursado, no site da Agiel.

8.2.1. A média deverá ser calculada da seguinte forma:

Soma das notas obtidas em cada disciplina aprovada

---

Divididas pelo número de disciplinas aprovadas

8.2.2. Caso a instituição de ensino adote o sistema de conceito por notas, o estudante deverá solicitar à instituição de ensino uma declaração, com a média PERCENTUAL das notas e encaminhá-la junto ao histórico escolar.

8.2.3. Estudantes do ensino médio integrado ou concomitante devem informar apenas as notas das disciplinas referentes ao curso técnico.

8.2.4. **Estudantes do ensino superior devem informar apenas as notas das disciplinas do curso em que se encontram matriculados.**

8.2.5. **As disciplinas aproveitadas em decorrência de troca de curso ou em decorrência da obtenção de novo título, não devem ser consideradas para o cálculo da média.**

8.3. No prazo previsto no item 4.1.a), o estudante poderá corrigir a média informada ou até mesmo trocar a vaga inicialmente escolhida. Para isso, basta acessar o site, clicar no submenu Candidaturas e em seguida Cancelar. Após este procedimento, o estudante deverá se candidatar à sua vaga de interesse.

8.4. Na hipótese de troca da vaga, não será necessária a realização de uma nova prova.

## 9. Do envio do Histórico Escolar original

9.1. Todos os estudantes que se candidatarem a uma das vagas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar o seu histórico escolar ou outro documento equivalente, que comprove a média informada de acordo com o item 8.2, para o e-mail [cemig2024historico@agiel.com.br](mailto:cemig2024historico@agiel.com.br).

9.1.1. O histórico escolar, previsto no Item 9.1, deve corresponder ao curso da candidatura referida no Item 8.1, ser **LEGÍVEL** e permitir **A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.1.2. Somente serão aceitos históricos:

- a) Originais ou Cópias autenticadas, com carimbo e assinatura da instituição de ensino; ou
- b) Que até a data final da classificação, possam ter a autenticidade verificada na íntegra, no site da instituição de ensino de forma pública; **ou**
- c) Que sejam assinados com certificado digital válido, emitido por uma das autoridades certificadoras da ICP Brasil.

9.1.3. Apenas serão conhecidos os históricos que corresponderem ao curso da vaga de interesse do estagiário, **e que foram enviados pelo e-mail atualmente cadastrado no currículo do estudante**.

9.1.4. O histórico escolar deverá obrigatoriamente estar anexado ao e-mail, não sendo, assim, conhecidos direcionamentos para sites de armazenamento em nuvem.

9.2. O candidato portador de necessidades especiais selecionado para preenchimento de vaga de estágio deverá apresentar relatório médico comprovando sua condição. O relatório deverá ser encaminhado juntamente ao histórico escolar.

9.3. O Histórico Escolar deverá ser enviado durante o período previsto no item 4.1 a).

- 9.4. Os históricos devem estar exclusivamente no formato PDF, JPEG ou PNG.
- 9.5. Na hipótese de envio de arquivos compactados, só serão conhecidos arquivos no formato ZIP.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão analisados documentos enviados ou entregues fora do prazo estipulado no item 4.1 a), deste instrumento.
- 9.7. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por qualquer extravio de documentos enviados eletronicamente.
- 9.8. A AGIEL enviará um e-mail confirmando o recebimento do histórico escolar. Esse e-mail será o comprovante de recebimento.
- 9.9. Caso o candidato não envie a documentação disposta no subitem 9.1.2, este estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 9.10. **A Agiel poderá solicitar a entrega física do histórico escolar original/ autenticado em qualquer momento do processo seletivo.**

## **10. Dos Candidatos Aprovados na Prova Online**

- 10.1. Na data estabelecida no item 4.1 b), a AGIEL divulgará a relação dos candidatos aprovados na prova online.

## **11. Da Classificação dos Candidatos**

- 11.1. O critério de classificação se dará com base no aproveitamento escolar (percentual), das disciplinas aprovadas nos 2 últimos semestres cursados.
- 11.2. Em caso de empate, os estudantes ocuparão a mesma posição e serão convocados para a entrevista com os gestores responsáveis da CEMIG.
- 11.3. Na data estabelecida no item 4.1 c), a AGIEL divulgará os 3 (três) estudantes mais bem classificados, para cada vaga do Programa de

Estágio CEMIG 2024, levando em consideração as médias obtidas nos 2 (dois) últimos semestres cursados.

- 11.4. Durante o período de classificação dos candidatos, a Agiel poderá retificar a média escolar informada, após a análise do histórico escolar.
- 11.5. Caso os pré-requisitos não sejam observados, a Agiel desclassificará automaticamente os estudantes.
- 11.6. Nos casos previstos no item 11.4 e 11.5, o estudante receberá um e-mail informando sobre a alteração/desclassificação e terá um prazo de 24 horas para se manifestar, de forma motivada, em caso de discordância.

## **12. Das entrevistas**

- 12.1. Após a divulgação da classificação, a CEMIG entrará em contato com os candidatos classificados para agendamento das entrevistas com os gestores responsáveis por cada vaga.
- 12.2. A entrevista tem caráter eliminatório e o gestor responsável, indicado pela CEMIG, tem total autonomia para definir o estudante que melhor atende ao perfil desejado para a vaga.
- 12.3. Caso quaisquer dos candidatos classificados não tenham interesse em participar da entrevista ou não atendam ao perfil desejado pela CEMIG, após a realização da entrevista, outros candidatos poderão ser convocados, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 12.4. Após a aprovação do candidato na entrevista, a CEMIG solicitará à AGIEL a emissão de todos os instrumentos jurídicos e administrativos, de acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, necessários ao início do estágio, correspondente ao processo seletivo de 2024.

### **13. Dos Locais de Estágio**

- 13.1. A prática do estágio concedida pela CEMIG será realizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, assim como em diversos municípios de Minas Gerais.
- 13.2. A localização das vagas de estágio, disponibilizadas pela CEMIG, poderão ser consultadas no **ANEXO I** desse regulamento.

### **14. Dos Benefícios**

- 14.1. A CEMIG concederá ao estagiário uma Bolsa de Complementação Educacional mensal, no valor de 1,0 salário mínimo para estudantes de Nível Técnico e 1,2 salários mínimos para estudantes de Nível Superior.
- 14.2. Será concedido o Auxílio Transporte aos estagiários, por meio do cartão Eletrônico de Transporte, desde que seja comprovada a real necessidade de recebê-lo, em função de seu deslocamento entre residência / empresa / residência.
- 14.2.1. **Em hipótese alguma, será fornecido o Auxílio Transporte intermunicipal, salvo linhas de ônibus metropolitanos.**

### **15. Da duração do Estágio**

- 15.1. O estágio terá duração **até dia o 06/12/2024** sendo vedada a sua prorrogação.

### **16. Dos Pedidos de Esclarecimentos**

- 16.1. Qualquer pedido de esclarecimento referente ao presente processo seletivo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [cemig2024@agiel.com.br](mailto:cemig2024@agiel.com.br)
- 16.2. Os pedidos de esclarecimentos relacionados ao regulamento devem ser enviados até o dia 08/03/2024.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos, item 16.1, serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

16.4. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações por telefone ou qualquer outro meio de contato.

## **17. Do Tratamento de dados pessoais dos candidatos**

17.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/18, a CEMIG e a Agiel se comprometem a utilizar tecnologias e procedimentos adequados para a proteção dos dados pessoais dos inscritos a que tiverem acesso ou tiverem sido compartilhados entre si.

17.2. Os dados fornecidos pelos candidatos aprovados no processo seletivo permanecerão na base de dados do CEMIG pelo prazo de 05 (cinco) anos e após este prazo serão descartados.

17.3. Os dados dos candidatos não aprovados no processo CEMIG 2024 serão tratados de acordo com a política e procedimentos de privacidade e proteção de dados da AGIEL.

17.4. Ao efetuar o cadastro e a inscrição para o processo seletivo CEMIG 2024, o candidato consente no tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados entre a AGIEL e a CEMIG.

## **18. Das Disposições Finais**

18.1. A análise dos requisitos de participação, prevista no item 3, será inicialmente realizada com base nas informações cadastradas no currículo do site da Agiel. Os (as) candidatos(as) deverão manter seus dados sempre atualizados, respondendo por prejuízos causados, caso estejam incorretos ou desatualizados.

18.2. Os prazos previstos no presente regulamento se aplicam a todos os candidatos sendo que, o não cumprimento desses resultará na automática exclusão dos participantes no processo seletivo.

- 18.3. A classificação no processo seletivo não garante que o candidato encaminhado para entrevista seja selecionado pelo gestor responsável para ocupar a vaga de estágio.
- 18.4. O candidato deverá acompanhar todas as etapas do processo seletivo no site [www.agiel.com.br/site/processo-seletivo/cemig\\_2024](http://www.agiel.com.br/site/processo-seletivo/cemig_2024) .
- 18.5. O candidato que solicitar a exclusão do cadastro na Agiel após a realização da prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 18.6. Qualquer aviso, comunicado e/ou retificação no presente regulamento será publicado no site [www.agiel.com.br/site/processo-seletivo/cemig\\_2024](http://www.agiel.com.br/site/processo-seletivo/cemig_2024) .
- 18.7. Integra esse regulamento o **ANEXO I**.